

Decreto Municipal n.º 007, de 25 de janeiro de 2021

*“Dispões sobre normas para lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos – TLF e dá outras providências”.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, ESTADO DA PARAÍBA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nos artigos 275, Inciso I e 280 da Lei Complementar n.º 02, de 19 de setembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O recolhimento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos – TLF, e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de fiscalização e que sejam lançadas ordinariamente de ofício e em cota única.

**Art. 2º** - Fica estabelecido, 28 de fevereiro de 2021 como data limite para o recolhimento da taxa.

**Art. 3º** - Fica autorizada a Secretária Municipal de Finanças a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha, em 25 de janeiro de 2021.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
*Prefeito Constitucional*